



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 37

Página 1 de 4

### Sumário

<b>Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo</b>	.....	2
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO Nº 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.	.....	2
EXTRATOS CONTRATOS/ADITIVOS	.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



### Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO Nº 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO Nº 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP Nº 1/2022, de 29 de julho de 2022.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereadores: Luís dos Reis Augusto, Francisco Justino Mota Neto, Aparecida Donizeti Estevam, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Alberto Lerco Coelho, Carlos Alexandre Ferreira Francisco, Heitor Aparecido Bertocco, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli, Teófilo Rose e Valdinei Procópio da Silva.

Altera a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no §2º, art. 40 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os artigos 7º, 35, e 101 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composto por 11 (onze) Vereadores eleitos nos termos da Constituição Federal e da legislação eleitoral vigente.

§ 1º Cada legislatura terá duração de 04 (quatro) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

§ 2º O número de Vereadores será proporcional à população do Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 58/09.

§ 3º Revogado.

Art. 35. A convocação nos casos do artigo anterior será feita mediante ofício ao Presidente da Câmara, do qual constará:

I - a matéria objeto da pauta da convocação;

II - os motivos de urgência e relevância.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara, atendendo ofício de convocação, realizar sessão extraordinária no prazo máximo de 10 (dez) dias, dando ciência da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, neste último caso, a comunicação será realizada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 101. As leis e os atos administrativos com efeitos externos deverão ser publicados na imprensa oficial do município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de setembro de 2.022.

Luís dos Reis Augusto

PRESIDENTE

Francisco Justino Mota Neto

VICE- PRESIDENTE

Aparecida Donizete Estevam

1º SECRETÁRIO

Roseli das Graças Vieira Guidelli

2º SECRETÁRIO

Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, na mesma data.

Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora

## EXTRATOS CONTRATOS/ADITIVOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 08/20 - Contrato nº 08/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming, transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tipo de aditamento: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: Rorato & Molero Ltda. ME

CNPJ: 20.214.712/0001-10

Valor global: R\$ 4.444,44 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023

Santa Rosa de Viterbo, 08 de setembro de 2022.

Luís dos Reis Augusto - Presidente da Câmara Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/20 - Contrato nº 07/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares com a concessão do direito de uso dos sistemas informatizados de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Contabilidade Pública (Administração Orçamentária e Financeira), com sistema de controle de aquisições públicas e patrimônio, englobando a prestação dos serviços técnicos especializados de implantação, conversão, migração de dados, capacitação e treinamento dos servidores, assistência técnica e suporte técnico, bem como orientação e suporte técnico ao projeto AUDESP, implantações e atualizações de acordo com o solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tipo de aditamento: Prorrogação de prazo contratual

Contratada: Staff Consultoria e Processamento de Dados Ltda.

CNPJ: 50.095.561/0001-90

Valor global: R\$ 27.945,12 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023

Santa Rosa de Viterbo, 08 de setembro de 2022.

Luís dos Reis Augusto - Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 06/22 - Contrato nº 06/22

Objeto - Contratação de empresa especializada no gerenciamento, consolidação e publicação online do compêndio dos atos oficiais de efeito externo expedidos pelo Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Contratada: Liz Serviços Online Ltda

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor global: R\$ 8.383,20 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Recursos orçamentários: Funcional programática 01 031 0002 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara, Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - P. J.

Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023

Santa Rosa de Viterbo, 08 de setembro de 2022.

Luís dos Reis Augusto - Presidente da Câmara Municipal